



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 099/2022**

Referenda o ato da Corregedoria que designa a Juíza do Trabalho Substituta Eliane Cunha Martins Leite, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder remota e cumulativamente pela Vara do Trabalho de Tefé/AM, no período de 8 a 17-4-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 14ª VTM.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jeronimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa, Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que esta Corregedoria teve ciência hoje (11.04.2022), através de contato telefônico com a Diretora da Vara do Trabalho de Tefé, de que o Juiz do Trabalho Adilson Maciel Dantas, Titular da Vara, estaria afastado da jurisdição desde o dia 08.04.2022, em razão de licença médica;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença médica pelo prazo de 30 dias, a contar de 08.04.2022, apresentado pelo MM. Juiz do Trabalho Adilson Maciel Dantas à Presidência deste E. Tribunal, às fls.1/2 do DP 4240/2022 (eSap);

CONSIDERANDO a imprevisibilidade das ocorrências supra, o que demanda atuação imediata e em caráter emergencial por parte desta Unidade Correicional;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno  
Resolução Administrativa nº 099/2022

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-4301/2022 (e-SAP),

RESOLVE,

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 087/2022/SCR), que designa a Juíza do Trabalho Substituta ELIANE CUNHA MARTINS LEITE, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Tefé no período de 8 a 17-4-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 14ª VTM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de abril de 2022.

*Assinado Eletronicamente*  
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 099/2022 foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) Edição nº 3457/2022, de 25-04-2022, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls.17/18 e publicada em 26-04-2022.

Manaus, 26 de abril de 2022

*Assinado Eletronicamente*

**MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA**